



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 4 de FEVEREIRO de 2019

- a) Suspender o aprendiz **W.XAVIER** (JOKA TANGO), de 23/02/19 até 24/02/19, por prejudicar os competidores KNOW HOW nos 100 metros e FLETCHER nos 150 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **W.XAVIER** (EXPLOSIVA TIGER), no dia 25/02/19, por prejudicar as competidoras CUCA MORENA e ELETTA D'ANAFER nos 100 metros após a partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **V.BORGES** (MEMORY OF LOVE) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143);
- d) Multar o treinador **AD.MENEGOLO** (TACUAREMBO) em R\$100,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- e) Multar o jóquei **C.G.NETTO** (SPECIAL ENVOY) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Advertir o aprendiz **W.XAVIER** (ZIZINHO MESTRE), por não manter sua linha nos primeiros 100 metros após a partida (Res. da CC de 14/01/2014);
- g) Advertir o treinador **L.CURY** (UNHA DE GATO), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107);
- h) Advertir o jóquei **V.BORGES** (MEMORY OF LOVE), por ter reclamado e não ter relatado no livro de ocorrências (Res. da CC de 13/12/2016).

Referentes ao programa de 5 de FEVEREIRO de 2019

- a) Suspender o treinador **O.LOEZER** (ONDE-ESTÁS), de 20/02/19 até 21/03/19, por apresentar animal diferente do inscrito no Serviço de Veterinária de Corrida (Art.47-L);
- b) Suspender o aprendiz **E.NUNES** (ULTRAJANTE), de 23/02/19 até 24/02/19, por prejudicar o competidor PELEADOR NEGRO na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (BENGGALA), de 23/02/19 até 24/02/19, por prejudicar o competidor ULTRA VELOZ nos 400 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **C.G.NETTO** (UHLAN ALLEMAND), no dia 23/02/19, por prejudicar o competidor ARGENT na partida (Art.140);
- e) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (EL POKER) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (VALDEMOSA) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (400 metros finais) (Art.143);
- g) Multar o jóquei **V.GIL** (HISTORIETA) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha na reta (500 metros finais) (Art.143);
- h) Multar o treinador **Z.BARBOSA** (GARRA) em R\$40,00, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreada (Art.47-C);
- i) Multar o treinador **M.CHAVES** (VALENTE BRAVO) em R\$200,00, por não utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 06/02/18);
- j) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (ULTRA VELOZ) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o jóquei **V.BORGES** (CHA DA RAINHA) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (GOLDEN WIND) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (14 chicotadas na reta de chegada) (Art.146);
- m) Multar o treinador **J.B.NOQUEIRA** (OITENTA POR HORA) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 06/02/18).

Referentes ao programa de 9 de FEVEREIRO de 2019

- a) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (ITAPEBA) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (200 metros finais) (Art.143);
- b) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (HEVEA) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (500 metros finais) (Art.143);
- c) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (DESEJO OUSADO) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (KASSIE'S ANGEL) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **C.LAVOR** (TIEPOLLO) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (HEVEA) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);

Referentes ao programa de 9 de FEVEREIRO de 2019

- g) Multar os jóqueis **W.S.CARDOSO** (DESEJO OUSADO) e **W.BLANDI** (THE STRIP) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (CHICO BENTO) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (LITTLE SECRET) em R\$200,00, reincidente em uso imoderado do chicote (12 chicotadas na reta de chegada) (Art.146);
- j) Proibir de correr os animais **FEITIÇO DE AMOR** e **AUBURN GOLD**, até 11/03/19, por apresentarem hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- k) Determinar que os animais **QAXEIS** e **EROE D'ANAFER**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/02/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- l) Advertir o treinador **V.NAHID** (DESEJO OUSADO), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 10 de FEVEREIRO de 2019

- a) Suspender o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (OURO PRETO), de 23/02/19 até 25/02/19, por prejudicar o competidor EFETIVO BULL nos 300 metros após a partida (Art.140);
- b) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (EFETIVO BULL) em R\$80,00, por desvio de linha nos 100 metros finais (Art.143);
- c) Multar o jóquei **A.GULART** (EMPOWERED) em R\$80,00, por desvio de linha nos 50 metros finais (Art.143);
- d) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (CALISTÓGA) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (REGAL DIONYSUS) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- f) Determinar que o animal **OLIUMA**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 27/02/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 11 de FEVEREIRO de 2019

- a) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (MARY GIRL) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (MADELEINE ROUGE) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (QUICK'N EASY) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **A.MENDES** (MILLION AIR) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Proibir de correr o animal **EDU THUNDER**, até 13/03/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- f) Proibir de correr o animal **ULTRIX**, até 13/03/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- g) Determinar que o animal **ROCCO DAY**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 27/02/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 12 de FEVEREIRO de 2019

- a) Deferir o cadastro do seguinte agente de montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 apto a trabalhar nessa função junto ao JCB de:

RODRIGO SERAFIM LOPES - M.B.SOUZA;

- b) Multar em R\$ 50,00 os cavaleiros **VALDIR DA ROCHA DE JESUS** (mat.4615), **JOSÉ ELIOMAR DE SOUZA SILVA** (mat.4327), **CARLOS FELIPE FERREIRA DE ASSIS** (mat.5610) e **JUVENAL SOUZA DO NASCIMENTO** (mat.5767), por não devolverem o uniforme após as corridas dos dias 02/02/19 à 05/02/19 ao Vestiário dos Cavaleiros;
- c) Determinar que os animais **BEIJO MALDITO**, **ASAS DO FALCAO**, **ADAGA CORUNILHA** e **NINA'S GOLD**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/02/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 12/02/2019